



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.<sup>o</sup>

074

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O    N<sup>o</sup> 3.065 =

DISPÕE SOBRE DE FIXAÇÃO DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO  
DO VELÓRIO MUNICIPAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Ficam fixados em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) os valores relativos à utilização do Velório Municipal, conforme segue:

Capela, por missa celebrada .....	4,18 UFESP
Salas 1 e 2 .....	3,12 UFESP
Sala 3 .....	2,08 UFESP

**Parágrafo Único** - A utilização da capela e das salas para pessoas reconhecidamente pobres, será gratuita.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.963/91.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.

ARTHUR BALLERINI  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretor Administrativo

Revogado através do decreto n.º 3.183/93